

MINISTÉRIO DA DEFESA SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PLANO DE TRABALHO / PAM Nº 19/2016

1. **DO OBJETO**

1.1. Aquisição de ferramentas individuais e coletivas, conforme o Pedido de Aquisição de Material (PAM nº 19/2016/SEÇ ENG HFA) para a Subseção Elétrica, destinados a atender às necessidades dos integrantes da Seção Elétrica do Hospital das Forças Armadas.

1.2. QUANTITATIVO DO MATERIAL:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	CÓD CAT MAT	UND	QTD	M PREF 7.776/12
1	Alicate eletricista profissional 8 polegadas, fabricado em aço cromovanádio de forma que satisfaçam as exigências previstas na ABNT NBR 9701, cabo deve ser isolado para 1000 V, atender ao prescrito na ABNT NBR 9699 e possuir um limitador contra o deslizamento de mão no sentido da parte não isolada do alicate, com as seguintes alturas mínimas: 10 mm nos lados dorsais e 5 mm nos demais lados.	150027	UND	06	-
2	Alicate de corte diagonal, fabricado em aço cromo-vanádio de forma que satisfaçam as exigências previstas na ABNT NBR 9701, cabo deve ser isolado para 1000 V, atender ao prescrito na ABNT NBR 9699 e possuir um limitador contra o deslizamento de mão no sentido da parte não isolada do alicate, com as seguintes alturas mínimas: 10 mm nos lados dorsais e 5 mm nos demais lados, comprimento 6 polegadas.	8192	UND	06	-
3	Alicate de bico reto, fabricado em aço cromo-vanádio de forma que satisfaçam as exigências previstas na ABNT NBR 9701, cabo deve ser isolado para 1000 V, atender ao prescrito na ABNT NBR 9699 e possuir um limitador contra o deslizamento de mão no sentido da parte não isolada do alicate, com as seguintes alturas mínimas: 10 mm nos lados dorsais e 5 mm nos demais lados, comprimento 8 polegadas.	138754	UND	06	-
4	Alicate decapador de fios elétricos, com capacidade para decapagem de cabos e condutores de 0,02 - 10 mm², lâminas fabricadas em aço sintetizado e substituível, com batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado, cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha.	68934	UND	06	-
5	Maleta para ferramentas, material chapa aço, acabamento superficial pintura eletrostática, cor azul, com 3 gavetas, tipo caixa gabinete, com alças na parte superior.	8664	UND	06	-
6	Chave de fenda simples 1/4" x 4", fabricada em aço cromo-vanádio, haste niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta chata para parafusos tipo fenda simples.	32760	UND	06	-
7	Chave de fenda simples 1/4" x 6", fabricada em aço cromo-vanádio, haste niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superficie protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para parafusos tipo fenda simples.	32760	UND	06	-
8	Chave phillips 3/16"x3.1/8", fabricada em aço cromo-vanádio, haste niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superficie protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para apertar parafusos tipo fenda cruzada "philips".	32760	UND	06	-

9	Chave phillips 1/4"x5", fabricada em aço cromo-vanádio, haste niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superficie protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para apertar parafusos tipo fenda cruzada "philips".	32760	UND	06	-
10	Chave de fenda simples com haste isolada de 1/4" x 6", fabricada em aço cromo-vanádio, haste isolada niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, isolação das hastes deve ser firmemente ligada cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo e haste isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para parafusos tipo fenda simples.	32760	UND	06	-
11	Chave phillips com haste isolada de 5/16'x6'', fabricada em aço cromovanádio, haste isolada niquelada e cromada de forma a atender aos requisitos de dureza e torção, superfície protegida contra corrosão, ser rigidamente fixada ao cabo, isolação das hastes deve ser firmemente ligada cabo, apresentar valor mínimo de dureza de 48 HRC, cabo e haste isolado para 1000 V e deve atender ao prescrito na ABNT NBR 9699, ponta fosfatizada e magnetizada, ponta para apertar parafusos tipo fenda cruzada "philips".	32760	UND	06	-
12	Chave de teste elétrico, material haste aço cromo vanádio, tipo haste isolada, comprimento 1/8"x3", tipo ponta chata, material cabo plástico, características adicionais com lâmpada neon e clipe, circuito elétrico ativado através de botão na extremidade do cabo, aplicação identificação de fase em condutores.	73865	UND	06	-
13	Calibre de folga de 0,04 a 1,00 mm, com lâminas em aço alto carbono temperadas aferidas individualmente, conjunto composto com 25 lâminas de espessura de: 0 .04 mm - 0.05 mm - 0.06 mm - 0.07 mm - 0.08 mm - 0.09 mm - 0.10 mm - 0.15 mm - 0.20 mm - 0.25 mm - 0.30 mm - 0.35 mm - 0.40 mm - 0.45 mm - 0.50 mm - 0.55 mm - 0.60 mm - 0.65 mm - 0.70 mm - 0.75 mm - 0.80 mm - 0.85 mm - 0.90 mm - 0.95 mm - 1.0 mm.	150437	UND	02	-
14	Fasímetro, tipo portátil, classe nível segurança CAT III 600V, de precisão básica 0,05, escala medição tensão alternada 600V, faixa de operação: 40V a 690V AC, trifásico, tensão de operação máxima: 690V, faixa de frequência de operação: 15Hz ~400Hz, aplicação indicação de fases abertas, acessórios pontas de prova, bolsa p/transporte e manual, características adicionais indicador LCD (fase aberta e sequência de fase).	150142	UND	02	-
15	Jogo de brocas, fabricado em aço rápido com 25 peças, sendo elas de medidas: 1,0 à 13,0 mm - 1mm - 1.5mm - 2mm - 2.5mm - 3mm - 3.5mm - 4mm - 4.5mm - 5mm - 5.5mm - 6mm - 6.5mm - 7mm - 7.5mm - 8mm - 8.5mm - 9mm - 9.5mm - 10 mm - 10,5mm - 11mm - 11,5mm - 12mm - 12,5mm - 13 mm.	150968	UND	02	-
16	Jogo chave allen de 6mm a 14mm, fabricada em aço cromo vanádio, acabamento fosfatizado, formato sextavado, contendo 9 peças, sendo 6mm - 7mm - 8mm - 9mm - 10mm - 11mm - 12mm - 13mm - 14mm.	150230	UND	02	-
17	Jogo de chave combinada de 6mm a 22mm, forjado em aço carbono, acabamento niquelado e cromado, boca e estrela com a mesma medida, contendo 17 peças, sendo 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm, aplicação parafusos e porcas sextavadas e quadradas.	150230	UND	02	-
18	Jogo de chave torx reta com cabo, fabricada em aço cromo vanádio, ponta magnetizada, cabo injetado em PVC, contendo 8 chaves, sendo: T6 - T7 - T8 - T10 - T15 - T20 - T25 - T27, aplicação Apertar ou afrouxar parafusos de fenda tipo torx trafix.	150230	UND	02	-
19	Jogo de serras copo para metais, forjado em aço bi metálico, contendo 15 peças, sendo 12 serras copos bi-metálica de: 5/8" (16mm), 3/4" (19mm) - 7/8" (22mm) - 1" (25mm) - 1-1/4" (32mm) - 1-3/8" (35mm) - 1-1/2" (38mm) - 1-3/4" (44mm) - 2" (51mm) - 2-1/4" (57mm) - 2-1/2" (64mm) - 3" (76mm), 02 brocas piloto com suportes para serra copo, 01 adaptador mandril, perfuração em chapas metálicas finas, tubos, perfis em alumínio, PVC e madeira.	39519	UND	02	-
20	Furadeira tipo martelete perfurador rompedor velocidade variável e reversível SDS-Plus, potência 800W, tensão alimentação 220V, com 3 funções: perfuração com ou sem impacto e rompedor características adicionais alça lateral giratória de 360° com bloqueio, acessórios chave	125440	UND	02	

	de mandril, martelo perfurador, Mandril, empunhadeira auxiliar, limitador de profundidade.				
21	Saca polia com 2 garras deslizante 6"/150 mm, com mandíbula giratória e reversível, garras forjadas em cromo-vanadium e niquelada, e demais componentes fosfatizados, capacidade de força operacional 5,5 toneladas, sextavado do fuso 14mm, indicado para extrair polias, buchas e rolamentos.	272512	UND	02	-
22	Soprador, tipo térmico portátil, acionamento elétrico, voltagem 220V, potência 1.500W	150217	UND	02	-

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Ferramental e Equipamentos elétricos, nas quantidades e especificações técnicas previstas neste plano de trabalho, atenderá à necessidade da **Subseção de Eletricidade** para atender as necessidades de manutenções da rede elétrica do hospital.

A aquisição dos materiais justificam-se pela constante preocupação da Chefia no desempenho de suas atividades de manutenção no âmbito do HFA, mantendo assim o elevado nível de capacidade de manutenção, melhorando a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Subseção de Eletricidade.

Por conseguinte, se faz necessária a ação da Chefia em adquirir os materiais nas quantidades previstas a serem adquiridas em função das atividades desenvolvidas pelos integrantes da Subseção Elétrica, em razão dos apoios as diversas Clínicas e Seções do hospital.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, com amparo no Decreto n^{ϱ} 7892/2013.

2.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.2.1. Aquisição das ferramentas individuais e coletivas para os integrantes da Subseção Elétrica, visando atender às necessidades de manutenção, reparos, reformas da rede elétrica do Hospital das Forças Armadas - Brasília -DF.

2.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO

- 2.3.1. Aquisição dos itens 1 ao 12 baseiam-se na necessidade de fornecer 01 (um) kit de ferramentas individuais a cada funcionário da Seção Elétrica (total 6 servidores civis do hospital), para serem utilizadas na execução das ordens de serviço recebidas bem com na realização de manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica do Hospital das Forças Armadas.
- 2.3.2. Aquisição dos itens 13 ao 21, baseiam-se na necessidade da Subseção Elétrica utilizar essas ferramentas na realizações das manutenções preventivas e corretivas da rede elétrica do Hospital das Forças Armadas.
- 2.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
- 2.4.1. Não é o caso
- 2.5. JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DE MARCA/MODELO:
- 2.5.1. Não se aplica.
- 2.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA AMOSTRA SE FOR O CASO:
- 2.6.1. Não é o caso
- 2.7. AGRUPAMENTO DE ITENS EM GRUPO:
- 2.7.1. Não se aplica
- 2.8. REFERÊNCIA A ESTUDOS PRELIMINARES
- 2.8.1. Não é o caso
- 2.9. MARGEM DE PREFERÊNCIA
- 2.9.1. Não é o caso

2.10. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

2.10.1. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de ferramentas a serem utilizadas pelos servidores civis do HFA da Seção Elétrica na realização dos serviços e atendimento aos usuários, cuja ausência poderá colocar em risco as atividades diárias de pronto atendimento. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a prestação de serviço e atendimento.

2.11. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

2.11.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes de clínicas e Departamentos. Esta assertiva ampara-se na

medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

2.11.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1° incisos I e II da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7° , § 2° , inciso III da Lei n° 8.666/93.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 3.1. Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente. Nesse sentido pode ser consultado o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.
- 3.2. Uma vez exigido qualquer requisito ambiental na especificação do objeto, deve ser prevista a forma de comprovação de seu respectivo cumprimento na fase de aceitação da proposta, por meio da apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova que ateste que o bem fornecido atende às exigências (§ 1° do art. 5° da citada Instrução Normativa).
- 4. INFORMAÇÕES RELEVANTES
- 4.1. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMODATO:
- 4.1.1 Não é o caso;
- 4.2. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DOS ITENS (SE FOR O CASO):
- 4.2.1. Não é o caso;
- 4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO;
- 4.3.1. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor;
- 4.4. DA VALIDADE DO PRODUTO;
- 4.4.1 Não se aplica.

5. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO

5.1. A Aquisição das ferramentas individuais e coletivas permitirá aos integrantes da Subseção Elétrica maior confiabilidade na execução de suas tarefas, mantendo assim um maior desempenho, confiança e a operacionalidade da rede elétrica do hospital e, desta forma, evitará defeito das instalações físicas que se encontram necessitando de reparos e visa também maior agilidade no atendimento às ordens de serviço geradas pelas diversas clínicas e setores do HFA.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos produtos é de 30 (trinta) dias corridos, contados do pedido enviado via fac-símile ou por contato telefônico, conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR				
UASG	112408			
NOME	HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS			
ENDEREÇO	Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, portão de acesso pela Via HCE Dois, telefone: (61) 3361-0695, no horário compreendido entre 9h e 15h.			

- 6.1.1 A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável.
- 6.1.2. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 6.2. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.

- 6.3. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.4. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei n^{o} 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.
- 6.5. O recebimento do objeto será feito:
- 6.5.1. Provisoriamente, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;
- 6.5.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Gestor do contrato e/ou substituto; e
- 6.5.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.
- 6.6. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.7.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.
- 6.9. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceito dos materiais conforme as especificações do edital.
- 6.10. O objeto deste Termo de Referência deve atender às especificações constantes do item 1.1 (Especificações) acima, com a observância das seguintes prescrições:
- 6.10.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;
- 6.10.2. Estar em perfeitas condições de uso;
- 6.10.3. Apresentar boa qualidade e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite do servidor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;
- 6.10.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor;
- 6.10.5. havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e
- 6.10.6. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2° do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.
- 6.11. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.
- 6.12. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n^{o} 8.078, de 11 de setembro de 1990 Código de Defesa do Consumidor.
- 6.13. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.
- 6.14. A garantia será somente a do fabricante.
- 6.15. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.
- 6.16. Após esse período, caso seja verificada a necessidade de um tempo maior para estoque do bem, o CONTRATADO deverá substituir o mesmo por outro equivalente com prazo de validade mais prolongado, arcando com a retirada, transporte e instalação em cada uma dessas substituições.

7. **PRAZO PARA O FORNECIMENTO:**

7.1. Esta é a primeira vez que se adquire o material solicitado.

Brasília - DF, 22 de setembro de 2016.

DIVISÃO DE ENGENHARIA	REQUISITANTE			
Ratifico em:	Solicitado em:			
JOÃO ANTONIO ASSAD DE SOUZA - CEL QEM R/1 Chefe do Divisão de Engenharia	ROBERTO DE SOUZA - SO EL RM1 MB Chefe do Subseção de Elétrica			
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA				
Ratifico em:				

GEN DIV R/1 JOÃO RICARDO MACIEL MONTEIRO **EVANGELHO** Diretor de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por Roberto de Souza, Auxiliar, em 05/10/2016, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por João Antonio Assad de Souza, Chefe, em 05/10/2016, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1°, art. 6°, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por João Ricardo Maciel Monteiro Evangelho, Diretor, em 19/10/2016, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas, em 19/10/2016, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador 0285639 e o código CRC A7F753C8.